

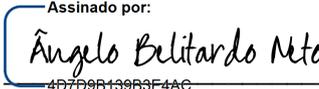
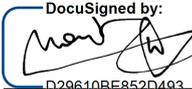
ANEXO E

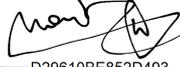
Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 10 de dezembro de 2024

(informações prestadas com base nas posições de 30 de novembro de 2024)

Hike Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Hike” ou “Gestora”)**CNPJ/MF sob o nº 56.122.783/0001-30**

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Nome: Ângelo Belitardo Neto CPF/MF: 445.360.448-33 Cargo: Diretor de Gestão (“<u>Diretor de Gestão</u>”). Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>Nome: Wagner Oliveira Monteiro CPF/MF: 217.566.888-69 Cargo: Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP (“<u>Diretor de Compliance, Risco e PLD</u>”). Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	<p>Eu, Ângelo Belitardo Neto, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que revi o formulário de referência.</p> <p>Assinado por:  4D7D9B139B3E4AC... Ângelo Belitardo Neto</p> <p>Eu, Wagner Oliveira Monteiro, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.</p> <p>DocuSigned by:  D29610BE852D493... Wagner Oliveira Monteiro</p>

<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, Ângelo Belitardo Neto, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>Assinado por:  <small>4D7D9B139B3E4AC...</small></p> <p>Ângelo Belitardo Neto</p> <p>Eu, Wagner Oliveira Monteiro, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>DocuSigned by:  <small>D29640BE852D493...</small></p> <p>Wagner Oliveira Monteiro</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Gestora é uma gestora de recursos independente que foi constituída em 24 de julho de 2024, com foco na gestão de fundos de investimento, regidos pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em seus respectivos anexos (“RCVM 175”) – Fundos de Investimento Financeiro e Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.</p> <p>A Gestora possui uma equipe de Colaboradores especializada e experiente, com total independência na tomada de decisões na alocação de recursos, com funções e departamentos bem definidos e geridos por profissionais com anos de experiência nos mercados financeiro e de capitais.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 30 de setembro de 2024, houve alteração do Contrato Social da Gestora, para fins de (a) entrada da <i>Hike Holding Ltda.</i>, inscrita no CNPJ sob nº ao quadro societário da Gestora (“Nova Sócia”), por meio da cessão de 153.000 (cento e cinquenta e três mil) cotas de titularidade do sócio Jonas de Barros Carvalho para a Nova Sócia; e (b) alteração da forma de representação da Hike, passando a Gestora a ser representada (i) pelo Sr. Jonas de Barros Carvalho, agindo em isoladamente; (ii) por 2 (dois) administradores, agindo em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Sr. Jonas de Barros Carvalho, acima qualificado; ou (iii) por 1 (um) ou mais procuradores constituídos nos termos do Contrato Social da Sociedade, agindo isoladamente ou em conjunto.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>N/A</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>N/A</p>

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N/A
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	4 (quatro) sócios pessoas físicas e 1 (um) sócio pessoa jurídica, sendo 3 (três) sócios pessoas físicas alocados diretamente nas atividades na Gestora e 1 (um) sócio exclusivamente capitalista.
b. número de empregados	01 (um) empregado alocado nas atividades fim da Gestora.
c. número de terceirizados	N/A
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Nome: Ângelo Belitardo Neto, Diretor de Gestão, Responsável pela Equipe de Gestão e Sócio CPF/MF: 445.360.448-33 Devidamente aprovado no exame de certificação CFG, CGA e CGE.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Nome: Ângelo Belitardo Neto - Diretor de Gestão CPF/MF: 445.360.448-33 Devidamente aprovado no exame de certificação CFG, CGA e CGE
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados, tendo em vista a forma societária da Gestora, além do fato de se encontrar em fase de credenciamento CVM e ANBIMA.
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A, considerando que a Gestora está em processo de credenciamento CVM e ANBIMA.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que	N/A

0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N.A. – Não obrigatória à Gestora, considerando a regulamentação em vigor.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora tem como objeto social a gestão discricionária de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Gestora está em processo de credenciamento perante a CVM e ANBIMA para a prestação de serviços de gestão discricionária de fundos de investimento, com foco em fundos de investimento financeiros, regidos pelo Anexo I da RCVM 175, bem como fundos de investimento em direitos creditórios, regidos pelo Anexo II da RCVM 175.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Em complemento ao item 6.1 (b) acima, com relação aos fundos de investimento financeiros, os valores mobiliários a serem geridos serão todos os ativos financeiros por natureza ou equiparação, tanto no Brasil quanto no exterior, bem como quaisquer outros permitidos pelo Anexo I da RCVM 175. Com relação aos fundos de investimento em direitos creditórios, os valores mobiliários a serem geridos serão direitos creditórios, cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios e demais ativos de liquidez, bem como quaisquer outros permitidos pelo Anexo II da RCVM 175.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Gestora não realiza outras atividades, diretamente, além da gestão de fundos de investimento, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.
b. informações sobre as atividades exercidas por	A " Hike Holding Ltda. ", inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.462.567/0001-05 (" Hike Holding "), é uma sociedade limitada cujo objeto principal é a detenção de

<p>sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>participação sobre o capital social de outras sociedades ou companhias sediadas no Brasil ou no exterior, ou seja, holding não-financeira. Não existem, portanto, conflitos de interesse a serem endereçados, uma vez que a companhia não exerce atividade regulada nos mercados financeiro e de capitais, tampouco qualquer atividade operacional.</p> <p>A “Hike Company Ltda.”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.228.744/0001-70 (“Hike Consultoria”), é uma pessoa jurídica sob controle comum em relação à Gestora e desempenha atividades voltadas para a orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19/21.</p> <p>Por sua vez, a “Hike Financial Services Ltda.” (“Hike Serviços” e, em conjunto com a Hike Consultoria, simplesmente “Empresas Ligadas”), inscrita no CNPJ nº 47.172.745/0001-00, é uma sociedade limitada, também está sob controle comum com relação à Gestora e a Hike Consultoria e tem por objeto a prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras.</p> <p>As Empresas Ligadas, assim como a Gestora, são entidades reguladas, de forma que a Gestora e as Empresas Ligadas figuram apenas como sociedades integrantes do mesmo conglomerado econômico, atendendo a série de providências a que estão condicionadas, dentre elas, a independência e segregação total entre as empresas. Sendo assim, para evitar desalinhamentos, foram desenvolvidas uma série de medidas para segregar as atividades reguladas da Hike Consultoria das atividades da Gestora, bem como das atividades da Hike Serviços das atividades da Gestora, existindo segregação física e lógica entre as referidas atividades (inclusive com diretório de rede privativo e restrito, acessível somente mediante login e senha individuais) e equipes totalmente segredadas, respeitando, assim, as regras do <i>“chinese wall”</i> quanto à total e completa segregação de estrutura de sistema e de Colaboradores, conforme exigido pela regulamentação e autorregulação.</p> <p>Adicionalmente, as Empresas Ligadas não desempenham quaisquer funções relacionadas à gestão de recursos, de maneira que a Gestora é empresa independente e autônoma em termos de tomada de decisão, notadamente de investimento e desinvestimentos dos recursos de terceiros sob sua gestão. A Gestora garantirá restrição de acesso às áreas operacionais da Gestora e a qualquer diretório ou sistema operacional por aqueles que não possam ou precisem do referido acesso, principalmente eventuais colaboradores em comum com as Empresas Ligadas, quando permitido pela regulamentação em vigor.</p> <p>Ainda, na hipótese de aquisição de produtos de investimento pelos veículos geridos pela Gestora por meio de clientes por indicação da Hike Consultoria, qualquer benefício que a Hike Consultoria venha a receber em função desta alocação deverá ser revertido ao cliente, nos termos da regulamentação em vigor.</p> <p>A Hike Consultoria deverá descrever sua forma de remuneração pelos produtos e serviços oferecidos, dando transparência a respeito dos valores e percentuais praticados. Ainda, a Hike Consultoria poderá fazer a recomendação das cotas das</p>
---	--

	<p>classes de fundos cujas carteiras sejam geridas pela Gestora, desde que seja realizado o devido <i>disclosure</i> ao cliente a respeito da relação entre a Hike Consultoria e a Gestora. Da mesma forma, qualquer comissão que a Hike Consultoria venha a receber em virtude de produtos adquiridos por fundos de investimento ou carteiras administradas geridas discricionariamente pela Gestora, deverão ser revertidas aos clientes, nos termos da regulamentação vigente.</p> <p>Por fim, com relação à Hike Serviços, em atendimento à regulamentação, existe segregação lógica, funcional e informacional entre a Hike Serviços e a Gestora, de forma a assegurar o bom uso de suas instalações, equipamentos e informações confidenciais, com equipes distintas e separação de espaços, diretórios e documentos.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	<p>N/A. A Gestora está em fase de credenciamento perante CVM e ANBIMA.</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>N.A.</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>N.A.</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>N.A.</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>N.A.</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>N.A.</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	<p>N.A.</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>	<p>N.A.</p>
<p>vii. seguradoras</p>	<p>N.A.</p>
<p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</p>	<p>N.A.</p>
<p>ix. clubes de investimento</p>	<p>N.A.</p>
<p>x. fundos de investimento</p>	<p>N.A.</p>
<p>xi. investidores não residentes</p>	<p>N.A.</p>
<p>xii. outros (especificar)</p>	<p>N.A.</p>
<p>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>N.A.</p>

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N.A.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N.A.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N.A.
i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N.A. – A Gestora está em fase de credenciamento perante CVM e ANBIMA.
a. ações	N.A.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N.A.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N.A.
d. cotas de fundos de investimento em ações	N.A.
e. cotas de fundos de investimento em participações	N.A.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N.A.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N.A.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N.A.

i. cotas de outros fundos de investimento	N.A.
j. derivativos (valor de mercado)	N.A.
k. outros valores mobiliários	N.A.
l. títulos públicos	N.A.
m. outros ativos	N.A.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A. – A Hike realizará apenas a gestão de recursos de terceiros.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Hike.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controlador direto: 01 (um) sócio pessoa jurídica, conforme última alteração do Contrato Social da Gestora, datada de 30 de setembro de 2024. Controlador indireto: 01 (um) controlador indireto, sendo o Sr. Jonas de Barros Carvalho, o qual detém 100% (cem por cento) das quotas da Hike Holding.
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	<ul style="list-style-type: none"> • Hike Company Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.228.744/0001-70; • Hike Financial Services Ltda., inscrita no CNPJ nº 47.172.745/0001-00.
7.3. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Equipe de Gestão</u> : a equipe, liderada pelo Diretor de Gestão, é responsável por elaborar estudos e análises do cenário econômico no Brasil e no exterior, bem como

dos investimentos a serem feitos pela Gestora, mensurando a atratividade de cada ativo a ser investido.

Equipe de Compliance e Risco, quando na função de controle de riscos: a equipe, liderada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, é responsável por atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências e justificativas pelos Colaboradores da Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos e riscos identificados; estabelecer plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras, bem como avaliar a necessidade de eventuais ajustes nos procedimentos e controles adotados pela Gestora; Comunicar ao administrador fiduciário das Classes quando verificada iminência de descumprimento das respectivas regras de resgate; elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação; quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário e/ou distribuidor e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado; fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas; garantir o cumprimento contínuo, a qualidade de execução e realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos dispostos na Política de Gestão de Riscos da Gestora. Ainda, a Equipe de Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de medidas adicionais para o gerenciamento de risco.

Equipe de Compliance e Risco, quando na função de Compliance: a equipe, liderada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, é responsável por definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores; aprovar e acompanhar as políticas, manuais, normas, processos e procedimentos de compliance; identificar possíveis condutas contrárias às políticas e manuais da Gestora; apreciar e levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições as políticas, manuais e demais normas aplicáveis à atividade da Hike para apreciação dos administradores da Gestora; centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance; assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes; encaminhar aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, o relatório anual de compliance referente ao ano civil imediatamente anterior; elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de PLDFTP; aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD; analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais; promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio da realização de treinamento inicial e treinamento periódico de reciclagem; acompanhar e gerir todos os assuntos relativos à certificação dos Colaboradores.

<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>N/A – Atualmente não existem comitês constituídos na Gestora.</p>	
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Compliance, Risco e PLD</u>: Responsável pelas atividades de compliance e por fazer cumprir as normas descritas nas políticas e manuais internos da Gestora. O Diretor de Compliance, Risco e PLD não está subordinado à Equipe de Gestão e possui autonomia para desfazer qualquer posição de veículo de investimento caso limites de riscos estabelecidos para as carteiras sob gestão sejam ultrapassados.</p> <p><u>Diretor de Gestão</u>: Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas da Equipe de Gestão, visando a busca de melhores oportunidades de investimento para os fundos de investimentos.</p>	
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>N/A</p>	
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>		
<p>a. nome</p>	<p>ÂNGELO BELITARDO NETO</p>	<p>WAGNER OLIVEIRA MONTEIRO</p>
<p>b. idade</p>	<p>30</p>	<p>41</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Administrador de Empresas</p>	<p>Economista</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>445.360.448-33</p>	<p>217.566.888-69</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Gestão</p>	<p>Diretora de Compliance, Risco e PLD</p>
<p>f. data da posse</p>	<p>24/06/2024</p>	<p>24/06/2024</p>
<p>g. prazo do mandato</p>	<p>Indeterminado</p>	<p>Indeterminado</p>
<p>h. outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>
<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	<p>ÂNGELO BELITARDO NETO – Diretor de Gestão.</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>		

i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Administração de Empresas – Fundação Getúlio Vargas (EAESP)
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Programa de Certificação de Gestores Anbima - CGA; • Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG; • Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE; • Certificação Profissional ANBIMA Série 20 – CPA-20.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<u>Hike Capital Gestora de Recursos Ltda.</u>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<u>Atividade Principal da empresa:</u> Administradora de carteiras de valores mobiliários
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<u>Cargo:</u> Diretor de Gestão
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<u>Funções:</u> Responsável pela administração das carteiras de valores mobiliários, notadamente os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão, iniciando suas atividades tão logo a Gestora esteja credenciada. <u>Entrada:</u> Julho de 2024 <u>Saída:</u> N/A <u>Hike Company Ltda.</u> <u>Atividade Principal da empresa:</u> Consultoria de Valores Mobiliários <u>Cargo:</u> Diretor de Investimentos <u>Funções:</u> Participação consultiva no comitê de investimentos para consultoria das carteiras dos clientes; seleção de ativos baseado nos perfis dos investidores e critérios da consultoria em relação à qualidade dos ativos e compliance da consultoria. Criação de materiais para os clientes tais como: Carteira de Dividendos Brasil; Carteira de Dividendos USA e Carteira de Renda Fixa Ativa. <u>Entrada:</u> Julho de 2023 <u>Saída:</u> Junho de 2024 <u>CVPAR Business Capital</u> <u>Atividade Principal da empresa:</u>

	<p>Administradora de carteiras de valores mobiliários</p> <p><u>Cargo:</u> Analista Pleno de Investimentos</p> <p><u>Funções:</u> Acompanhamento, elaboração de relatórios de análise e performance dos FIDCs, FIP e FIs sob gestão; participação consultiva na alocação de recursos em Títulos de Direitos Creditórios (por meio de veículos FIDCs); Como parte da Equipe de Gestão, auxiliava nas tarefas relacionadas à gestão de Fundos Imobiliários de CRIs e ganho de capital; Fundo de Investimento em Participações e acompanhamento/modelagem financeira de suas investidas.</p> <p><u>Entrada:</u> Dezembro de 2021 <u>Saída:</u> Julho de 2022</p> <p><u>Banco Safra</u></p> <p><u>Atividade Principal da empresa:</u> Instituição financeira</p> <p><u>Cargo:</u> Analista Junior</p> <p><u>Funções:</u> Responsável pelo setor de finanças e seguros. Desenvolvimento de materiais para clientes como relatórios de <i>research</i>, relatório de iniciação de cobertura, baseado em análises complexas de cada companhia. Contato com C-levels para poder entender as dinâmicas das companhias analisadas e desenvolver teses de investimento. Construção de modelos de <i>valuation</i> para poder precisar o preço da companhia e comparar com seu valor em bolsa.</p> <p><u>Entrada:</u> Junho de 2017 <u>Saída:</u> Dezembro de 2021</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p>WAGNER OLIVEIRA MONTEIRO – Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Doutorado em Administração em Finanças – Universidade Presbiteriana Mackenzie;

	<ul style="list-style-type: none"> • Mestrado em Economia – Fundação Getúlio Vargas – Escola de Economia de São Paulo (FGV-ESSP) • Graduação em Economia – Centro Universitário Álvares Penteado
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Hike Capital Gestora de Recursos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Atividade Principal da empresa:</u>
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de carteiras de valores mobiliários
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Cargo:</u> <ul style="list-style-type: none"> • Diretor de Compliance, Risco e PLD <u>Funções:</u> <ul style="list-style-type: none"> • Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, iniciando suas atividades tão logo a Gestora esteja credenciada. <u>Entrada:</u> Junho de 2024 <u>Saída:</u> N/A
	Hike Company Ltda.
	<u>Atividade Principal da empresa:</u>
	<ul style="list-style-type: none"> • Consultoria de valores mobiliários
	<u>Cargo:</u>
	<ul style="list-style-type: none"> • Diretor de Compliance
	<u>Funções:</u>
	<ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, bem como aderência da Hike Company às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade da Hike Company e aos padrões ético e profissional.
	<u>Entrada:</u> Agosto/2021 <u>Saída:</u> N/A
	<u>Fundação Getúlio Vargas – Escola de Relações Internacionais</u>

Atividade principal da empresa:

- Educação superior – graduação e pós-graduação

Cargo:

Professor na Graduação em Relações internacionais

Funções: Professor nas disciplinas de Mercado Financeiro e Riscos, cuja ementa contempla os princípios do funcionamento dos mercados financeiros, incluindo análise de risco e retorno, instrumentos financeiros e gestão de portfólios, com ênfase na identificação e mitigação dos riscos de mercado e controle de portfólio no âmbito de risco, e na disciplina de Matemática Aplicada, cuja ementa foca na aplicação de métodos matemáticos para resolver problemas práticos, incluindo estatísticas e probabilidades, essenciais na avaliação quantitativa de riscos e na modelagem financeira, ajudando na tomada de decisões informadas em ambientes incertos.

Entrada: Agosto de 2021

Saída: Dezembro de 2022

Fundação Getúlio Vargas – Escola de Economia de São Paulo

Atividade principal da empresa:

Educação superior – graduação e pós-graduação

Cargo:

Professor Tutor na Graduação de Economia (Agosto/2021 – Dezembro/2022)

Professor do curso de Mestrado Profissionalizante em Economia (Agosto/2013 – Dezembro/2022)

Professor do curso de Masters (Outubro/2011 – Dezembro/2022)

Professor dos cursos de MBA (Outubro/2012 – Dezembro/2022)

Assistente de Pesquisa no Centro de Macroeconomia Aplicada (Janeiro/2010 – Dezembro/2022)

Funções: Professor na disciplina de Introdução à Finanças e Sistema Financeiro Brasileiro, cuja ementa consiste na apresentação dos conceitos fundamentais das finanças, incluindo a estrutura do sistema financeiro brasileiro, com foco na avaliação de riscos associados a investimentos e à estabilidade financeira do país; na disciplina de Matemática Financeira, cuja ementa consiste na abordagem dos princípios matemáticos que sustentam as decisões financeiras, enfatizando técnicas de análise de risco em operações de crédito, investimentos e financiamentos; na disciplina de Econometria II – Série de Tempo, cuja ementa consiste em explorar modelos econométricos aplicados a séries temporais, com ênfase na avaliação e previsão de riscos econômicos e financeiros ao longo do tempo, permitindo análises robustas e informadas para a tomada de decisões em cenários de incerteza; na disciplina de Estatística, cuja ementa consiste em abordar os métodos e técnicas de coleta, análise e interpretação de dados, com ênfase na aplicação de estatísticas

	<p>descritivas e inferenciais para avaliar e gerenciar riscos em diferentes contextos, possibilitando a tomada de decisões baseada em evidências; na disciplina de Econometria, cuja ementa foca na aplicação de métodos estatísticos e matemáticos para a modelagem e análise de dados econômicos, destacando a identificação de relações entre variáveis e a previsão de comportamentos, com ênfase na avaliação de riscos associados a políticas e decisões econômicas; na disciplina de Investimentos, com foco na análise de portfólios e ativos financeiros, avaliando risco-retorno e estratégias de diversificação para mitigar riscos em investimentos; na disciplina de Microeconomia, a qual estuda a tomada de decisões de indivíduos e empresas, incluindo a gestão de riscos em mercados competitivos e de incerteza; na disciplina de estratégias competitivas, cuja ementa consiste em explorar como as empresas podem minimizar riscos estratégicos e se adaptar a cenários competitivos incertos para manter vantagem no mercado; na disciplina de Modelos Econômicos de Negócios, cuja ementa consiste em desenvolver modelos para avaliar e mitigar riscos econômicos em diferentes cenários de negócios, otimizando o desempenho financeiro; e na disciplina de Métodos Quantitativos, cuja ementa consiste na abordagem de técnicas estatísticas e matemáticas para análise de dados, focando na modelagem e avaliação de riscos em diferentes cenários. Enquanto Assistente de Pesquisa no Centro de Macroeconomia Aplicada, desenvolveu estudos focados na previsão de inflação, produção industrial e PIB, realizando análises estatísticas e econométricas.</p> <p><u>Fundação Getúlio Vargas – Escola de Administração de São Paulo</u></p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u> Educação superior – graduação e pós-graduação</p> <p><u>Cargo:</u> Professor na Graduação de Administração (Junho/2014 – Dezembro/2022)</p> <p><u>Funções:</u> Professor da disciplina de Macroeconomia Intermediária Aplicada, cuja ementa consiste no estudo de políticas macroeconômicas e seu impacto nos riscos sistêmicos de mercado, como inflação e taxa de juros; na disciplina de Microeconomia Intermediária Aplicada, cuja ementa consiste na análise de decisões empresariais e riscos associados à alocação de recursos e comportamento dos agentes econômicos; na disciplina de Economia da Propaganda, cuja ementa consiste na avaliação do impacto econômico da publicidade e os riscos de retorno sobre o investimento em estratégias de marketing; e na disciplina de Economia da Gestão dos Recursos Humanos para Graduação em Administração, cuja ementa consiste no estudo de decisões relacionadas à gestão de pessoas e os riscos associados ao capital humano e produtividade empresarial.</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O diretor responsável pela gestão de risco na Gestora é o Diretor de Compliance, Risco e PLD, já indicado acima.</p>

a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N.A. – A Gestora não atua na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	(i) Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) o Diretor de Gestão é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento; e (iii) os analistas possuem as funções de monitorar

	<p>os mercados, avaliar e selecionar potenciais gestores para fins de aplicação em cotas de fundos de investimento, se o caso, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> Os sistemas de informação utilizados pela Gestora são planilhas de controle e modelos proprietários.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> Observada a natureza das Classes e peculiaridades das estratégias, a Gestora realiza a gestão de investimentos com base em uma filosofia de investimento fundamentalista, <i>bottom-up</i> e de tendências, com foco em valor intrínseco dos ativos, e que por meio de um processo rigoroso de análise busca a melhor relação entre qualidade, retorno e risco para atingir um retorno adequado ao perfil de risco da respectiva classe de ativos e horizonte temporal de investimento. Após o entendimento do ciclo econômico de cada ativo na qual existe interesse de investir, a Gestora seleciona um viés de valor para cada classe de ativos. Após essa proposição de valor de cada ativo, há a especialização da análise para o nível microeconômico para entender quais ativos estão com a proposição de valor diferente do valor atual e atuamos de forma arbitral para se beneficiar dessa diferença. No momento de investimento também será selecionado o melhor veículo para captura de tal arbitragem.</p> <p>Por meio da análise de tendências, dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, são definidas pela Gestora as estratégias e a seleção dos ativos, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas nos documentos regulatórios das Classes.</p> <p>O processo de avaliação visa fornecer uma análise consistente, completa e rigorosa de todos os ativos com o potencial de investimento ou investidos. A avaliação do valor dos ativos é realizada com grande atenção e empenho, de maneira honesta, justa e no melhor interesse dos investidores.</p> <p>Uma vez aprovada a tese de investimento, o Diretor de Gestão decide sobre a exposição que o ativo deve ter na carteira da Classe.</p> <p>A exposição leva em conta (i) o retorno esperado, (ii) o risco, (iii) a correlação com teses existentes, (iv) a liquidez, (v) o horizonte temporal esperado de manutenção do investimento na carteira de cada Classe, entre outros pertinentes e específicos para cada ativo. Observa-se também fatores de concentração e diversificação, envolvendo tanto a exposição direta em ativos quanto em derivativos. O objetivo é maximizar a relação risco/retorno da carteira, observando ainda o horizonte esperado de manutenção dos investimentos na carteira de cada Classe.</p> <p>Por sua vez, o desinvestimento de uma posição ocorre quando, após a revisão das premissas, identifica-se que o retorno esperado para o investimento (a) atingiu a</p>

	<p>sua maturação conforme a tese de investimentos e o mandato da Classe, (b) não é mais compatível com os riscos envolvidos, (c) o fundamento que suportava determinada tese de investimento é alterado ou (d) quando existe uma outra tese de investimento com relação risco/retorno mais atraente, fora da carteira.</p> <p>As decisões de investimento e eventuais restrições para a realização do investimento devem ser devidamente documentadas. Caberá ao Diretor de Gestão e a Equipe de Gestão atuar em conformidade com os documentos regulatórios das Classes.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>02 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora periodicamente. Neste sentido, o Diretor de Compliance, Risco e PLD será responsável pela implementação das políticas internas de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro da Gestora. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Gestora, treinar continuamente os Colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher e acompanhar periodicamente certificados, elaborar os relatórios exigidos pela regulamentação, atualizar as políticas internas de acordo com as periodicidades indicadas nos respectivos documentos, comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas, bem como prevenir, disciplinar e reprimir violações de colaboradores às políticas internas da Gestora.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A área controla suas rotinas através da plataforma Compliasset, contratada especialmente para esta finalidade.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u></p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD é responsável pela implantação de práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes.</p> <p>Os controles internos estão devidamente documentados e se dividem em políticas e manuais operacionais, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética; • Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destrução em Massa;

	<ul style="list-style-type: none"> • Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros; • Manual de Controles Internos; • Manual de Escala de Riscos; • Política de Investimentos Pessoais; • Política de Gestão de Riscos; • Política de Gestão de Liquidez; • Política de Análise do Perfil do Investidor; • Política de Rateio e Divisão de Ordens; • Política de Seleção e Alocação de Investimentos; • Política de Voto; e • Plano de Contingência.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Compliance, Risco e PLD exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador. Os Colaboradores da Equipe de Compliance atuam sob a coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, e todos exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Equipe de Risco atuará com completa independência na tomada de decisão quanto às questões relativas à gestão de risco e suas metodologias. A Hike monitora e controla os riscos das classes sob gestão utilizando-se de metodologias próprias e metodologias do mercado para esse fim, conforme sua Política de Gestão de Riscos e Política de Gestão de Liquidez.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas:</u> Os sistemas utilizados pela Gestora são sistemas internos proprietários.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> A Equipe de Compliance, Risco e PLD realiza monitoramento semanal dos principais riscos relacionados às Classes. Caso algum limite objetivo seja extrapolado ou qualquer dos procedimentos definidos na Política de Gestão de Riscos e/ou na Política de Gestão de Liquidez da Gestora não seja observado, ou, ainda, na identificação de alguma situação de risco, a Equipe de Risco deverá (a) notificar imediatamente a Equipe de Gestão e solicitar as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado, (b) estabelecer plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras dos Veículos aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou na Política de Gestão de Risco e (c) avaliar a necessidade de eventuais ajustes nos procedimentos e controles adotados pela Gestora. Caso a Equipe de Gestão não cumpra tais determinações, o Diretor de Compliance, Risco e PLD está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras das Classes nos exatos termos definidos no plano de ação.</p>

	Sem prejuízo do disposto acima, a Equipe de Compliance, Risco e PLD poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de medidas adicionais para o gerenciamento de risco.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área responsável pela gestão de risco não está subordinada à Equipe de Gestão. A Equipe de Risco possui a autonomia necessária para questionar o Diretor de Gestão e os membros da Equipe de Gestão em relação a eventuais riscos assumidos nas operações das Classes.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N/A – A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A – A Gestora não atuará na distribuição de cotas das classes sob sua gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1,	A remuneração da Hike se dará exclusivamente mediante o recebimento de taxa de administração e taxa de performance.

indicar as principais formas de remuneração que pratica	Taxa de administração líquida entre 0% (zero por cento) e 1% (um por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido dos fundos sob gestão, bem como, quando aplicável, a cobrança de taxa de performance de 20% (vinte por cento) do que exceder o benchmark.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	N.A. – A Gestora está em fase de credenciamento.
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>O processo de contratação, monitoramento e fiscalização dos terceiros contratados pela Gestora, quando aplicável, é efetuado visando o melhor interesse das Classes e das carteiras administradas e a mitigação de potenciais conflitos de interesse.</p> <p>O processo de Know Your Partner (“KYP”) será realizado pela Gestora previamente à contratação e será aplicável aos terceiros e ao administrador dos fundos. Tal processo visa obter informações qualitativas sobre o contratado que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e/ou os veículos, de modo a permitir melhor julgamento durante a pré-seleção. Quando aplicável, o KYP será feito mediante a apresentação do Questionário Anbima de Due Diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador. Em todos os casos, a Equipe de Compliance, Risco e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Equipe de Compliance, Risco e PLD envidará melhores esforços para conferir tais informações por meio de mecanismos adicionais. Como parte do processo de KYP, a Gestora realizará a classificação dos terceiros e do administrador com base na abordagem baseada em risco.</p> <p>Após a formalização do vínculo contratual com o terceiro, a Gestora providenciará a classificação dos terceiros de acordo com a abordagem baseada em risco, a qual será atualizada de tempos em tempos, conforme o resultado de tal abordagem ou caso a Gestora tome conhecimento de algum fato desabonador que, no entendimento da Gestora, possa afetar a prestação de serviços.</p> <p>A reavaliação das contratações, de acordo com os riscos das atividades desenvolvidas, será realizada até o término do prazo do relacionamento contratual.</p>

	<p>O monitoramento será de responsabilidade da Equipe de Compliance, Risco e PLD que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão para o que lhe disser respeito. A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado <i>vis a vis</i> a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade e qualidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Gestora. Em linhas gerais, a Equipe de Compliance, contando com o auxílio do Diretor de Gestão para o que for atinente à Equipe de Gestão, avaliará o desempenho do terceiro <i>versus</i> a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas.</p> <p>Adicionalmente à aplicação do processo de KYP inicial e periódico, a Gestora deve fiscalizar o prestador de serviço contratado exclusivamente caso este não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou caso o serviço por ele prestado à Classe não se encontre dentro da esfera de atuação da CVM, observada regulamentação em vigor.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Os custos para transação são, em geral, previamente acordados com as corretoras e bancos. Contudo, em casos excepcionais, os custos podem ser negociados quando a operação não for usual. Tais valores serão enviados para as equipes operacionais que são responsáveis pela verificação da cobrança e dos valores cobrados quando na liquidação da operação.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Os Colaboradores da Gestora não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho. Excetuam-se da vedação acima os casos de presentes ou benefícios cujo valor não ultrapasse US\$100 (cem dólares americanos). Caso o benefício ou presente não se enquadre no valor permitido, o Colaborador somente poderá aceitá-lo mediante prévia autorização da Equipe de Compliance, Risco e PLD.</p> <p>Para que os acordos de <i>Soft Dollar</i> possam ser firmados, a Gestora deverá observar que os Fornecedores deverão ser considerados não somente em decorrência dos benefícios recebidos por meio de acordos de <i>Soft Dollar</i>, mas, primordialmente, em decorrência da eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores.</p> <p>A Gestora, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>: (i) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses; (ii) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo; (iii) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou</p>

	<p>tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista; (iv) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de <i>Soft Dollar</i>, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas; (v) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes.</p> <p>Além disso, os acordos de <i>Soft Dollar</i>:</p> <p>(i) Devem ser transparentes e mantidos por documento escrito;</p> <p>(ii) Devem ser registrados e mantidos pela Gestora, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>; e</p> <p>(iii) Não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os Fornecedores, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores, sempre de acordo com as melhores condições para seus clientes.</p> <p>Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Gestora não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de <i>best execution</i> estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado <i>Soft Dollar</i> são favoráveis aos fundos de investimento e carteiras sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos serviços/atividades da Gestora, foi definida uma estrutura mínima física, tecnológica e de pessoal, e procedimentos que devem ser adotados toda vez em que uma situação seja caracterizada como uma contingência às operações da Gestora.</p> <p>Com base no levantamento da estrutura da Gestora relativa à gestão de recursos e no mapeamento de riscos, a Gestora tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações e/ou no caso de falta impactante de Colaboradores ao local de trabalho.</p> <p>No cenário de contingência, o Coordenador de Contingência deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação</p>

	<p>das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível.</p> <p><u>Espaço Físico</u>: os riscos mapeados são relativos a problemas de infraestrutura e problemas de acesso ao local. Nestes cenários, caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os Colaboradores devem continuar desempenhando suas atividades através de Home Office, uma vez que os principais arquivos podem ser acessados pela nuvem. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento no Microsoft Office 365. A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada o quanto antes, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.</p> <p><u>Tecnologia</u>: com relação aos riscos inerentes aos recursos tecnológicos, foram mapeados os problemas de infraestrutura tecnológica. Nestes casos, todos os sistemas utilizados pela Gestora são acessados por meio de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de <i>internet</i>. Além disso, a comunicação poderá continuar sendo realizada através da utilização de telefones celulares dos Colaboradores. Para tanto, há procedimento de comunicar o estado de contingência da Gestora, de forma que todos tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra.</p> <p><u>Pessoal</u>: o risco relativo à estrutura de pessoal está atrelado ao término de vínculo repentino com colaboradores chave para o funcionamento da Gestora (notadamente seus Diretores) ou, ainda, o não comparecimento de número expressivo de colaboradores em razão de doenças ou qualquer outro tipo de impedimento. Todavia, a estrutura da Gestora conta com a definição e treinamento dos funcionários para atuação como <i>back-up</i> das funções e responsabilidades de seus colegas de Gestora. O mesmo ocorre quando um colaborador se ausenta (férias ou licença) e suas atividades continuam sendo executadas pelo seu <i>back-up</i> designado.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O risco de liquidez consiste na possibilidade de as classes abertas de fundos de investimento financeiro não possuírem recursos suficientes em uma data para honrar seus compromissos ou os ativos financeiros das classes sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD será o responsável direto pelo monitoramento do risco de liquidez tratado nesta Política, trabalhando em conjunto com os Colaboradores alocados na Equipe de Compliance, Risco e PLD. Os Colaboradores que desempenharem as atividades de risco formarão a Equipe de Compliance, Risco e PLD, sob a coordenação direta do Diretor de Compliance, Risco e PLD, sendo certo que exercem sua função de forma independente, não existindo qualquer subordinação desta área à Equipe de Gestão. O processo de avaliação e gerenciamento de liquidez faz parte do processo de decisão de investimento. Sem prejuízo disto, a Equipe de Compliance, Risco e PLD possui a</p>

autonomia necessária para questionar o Diretor de Gestão e os membros da Equipe de Gestão em relação a eventuais riscos assumidos nas operações das Classes.

O controle da liquidez do ativo e passivo das Classes é realizado por meio de planilhas proprietárias da Gestora. De acordo com suas características específicas, as classes devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos. Adicionalmente, com o auxílio de ferramentas para auxiliar na gestão do risco de liquidez, bem como tendo amplo acesso a relatórios de análise e dados quantitativos publicados por diversas instituições (e.g., Bloomberg, ANBIMA, B3, BACEN etc.), são gerados relatórios conforme demanda de exposição ao risco de liquidez para cada classe.

Para cada Classe sob gestão, de forma individualizada, a Gestora estabelece indicadores de liquidez visando assegurar a compatibilidade entre as estimativas de demanda e oferta de liquidez das Classes, considerando as diferentes características de cada Classe, o seu perfil de passivo e de ativo no que se refere às suas carteiras e estratégias, os mercados em que operam, bem como os limites máximos de utilização do caixa e exposição máxima à ativos ilíquidos (*soft limits* e *hard limits*).

Caso algum *hard limit* seja extrapolado, o Diretor de Compliance, Risco e PLD notificará imediatamente o Diretor de Gestão para que realize o reenquadramento na menor periodicidade possível, preferencialmente a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.

Adicionalmente, a Equipe de Compliance, Risco e PLD deverá tomar as seguintes providências, em linha com a orientação do Diretor de Compliance, Risco e PLD:

- (i) notificar imediatamente a Equipe de Gestão e solicitar as devidas justificativas a respeito da violação do *hard limit*;
- (ii) estabelecer plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras das Classes aos limites de liquidez aplicáveis a cada carteira, nos termos de sua Política de Liquidez;
- (iii) comunicar o administrador fiduciário quando do rompimento de limites representar a iminência de descumprimento da regra de resgate da Classe; e
- (iv) avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Gestora.

Em casos extremos, se necessário, o próprio Diretor de Compliance, Risco e PLD estará autorizado a executar o reenquadramento da carteira ao *hard limit* violado exclusivamente buscando a adequação da Classe e proteção aos investidores.

Ademais, sem prejuízo da verificação individualizada, a Equipe de Compliance, Risco e PLD poderá, sempre que julgar necessário, realizar uma análise de liquidez dos ativos que compõem a carteira das Classes em uma perspectiva global de todos as Classes sob sua gestão, visando aferir se a oferta de liquidez do conjunto de

	ativos que compõem as carteiras de suas Classes é suficiente para fazer face à demanda por liquidez gerada pelo conjunto de cotistas.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Hike não atuará na distribuição de cotas de fundos sob sua gestão.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	https://www.hike.capital/gestora-de-recursos/
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo I

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexo I</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Vide Anexo I</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Vide Anexo I</p>
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Vide Anexo I</p>
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	<p>Vide Anexo I</p>

ANEXO I - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o **Sr. Ângelo Belitardo Neto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.546.528-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 445.360.448-33, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor de Gestão, declara e garante que:

A – não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

Assinado por:

Ângelo Belitardo Neto

4D7D9B130B3E4AC

ÂNGELO BELITARDO NETO